

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

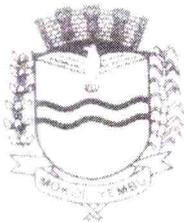
(CRIA EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, em adendo ao Anexo II da Lei Complementar nº 17, de 27 de novembro de 2014, mais **01 (um)** emprego público permanente, provido por concurso público, denominado **Psicólogo, CBO 251510, Grupo Salarial "E", Padrão Inicial "C1", com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais**, de modo a totalizar cinco empregos no quadro da área da saúde.

**Art. 2º** O impacto orçamentário-financeiro em face da criação do emprego de **Psicólogo** previsto nesta lei será de R\$ 40.580,37 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) no exercício de 2023; de R\$ 57.088,59 (cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no exercício de 2024; de R\$ 59.578,83 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) no exercício de 2025.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, pela área competente da administração, autorizado a promover as alterações nos anexos pertinentes da Lei Complementar nº 17/2014, para inserir o novo emprego e as anotações dele decorrentes.



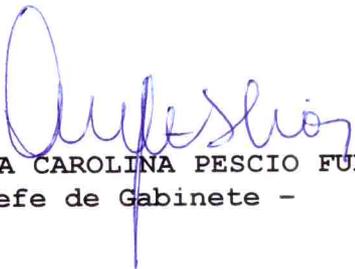
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -